



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 027/2020

Denomina de "Refeitório Lindaura Pratti" o refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Eloy Miranda", localizada no bairro Oséias, neste município.

A **Vereadora** que subscreve, no pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais, propõe para deliberação e aprovação da Câmara Municipal de Fundão/ES, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominado "Refeitório Lindaura Pratti" o refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Eloy Miranda", localizada na Rua Projetada, s/nº, Oséias – Fundão/ES, em homenagem póstuma aos relevantes serviços prestados como servidora da rede municipal de ensino.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 28 de junho de 2020.

SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS

Vereadora do Município de Fundão/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Lindaure Pauletti Pratti, natural de Ibiracú, faleceu com 85 anos de idade. Já aposentada, Dona Lindaure (como assim era conhecida) dedicou anos de sua vida atuando como servidora da rede de ensino do município, na função de merendeira da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Eloy Miranda", localizada no bairro Oséias, em Fundão.

Infelizmente, no dia 02 de abril de 2019 Dona Lindaure não resistiu ao quadro grave de pneumonia que estava sendo tratada e nos deixou. Foi sepultada no Cemitério Municipal de Fundão, conforme Certidão de Óbito anexa.

Acredito que em vida não tenha recebido as homenagens que lhe eram devidas pelo importante papel que exercia na escola, pois, a merendeira da escola é mais do que uma cozinheira, é ela quem educa o paladar da criança, tendo o papel de construir os hábitos alimentares que ficam na memória afetiva dos alunos, para o bom e para o ruim.

Quem atua na educação municipal sabe que os desafios vividos pela merendeira na escola não são poucos. Além de nem sempre ter sua importância reconhecida, muitas vezes é vista apenas como uma força braçal, porém, quero externar através da apresentação deste projeto, a minha homenagem à Dona Lindaure e a tantas outras servidoras que ainda atuam no preparo dos alimentos dos nossos alunos.

Sinto por não ter externado essas palavras a ela no tempo em que atuei no magistério municipal, mas lhe sou grata por ter feito parte de nossa história. Que possamos valorizar, em vida, histórias lindas de dedicação à profissão como a de Dona Lindaure.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Ser merendeira escolar não é apenas saber confeccionar, acondicionar e distribuir alimentos, no horário próprio de cada dia, para alegria dos educandos de uma unidade de uma unidade de ensino.

É um ritual, que além de aptidão e habilidade no trato com comestíveis, envolve outros ingredientes, de igual ou maior importância, como cuidado, dedicação, carinho e amor.

É, portanto, uma atividade educativa que integra o cotidiano de todos aqueles que fazem a escola viva e atuante." (Autor desconhecido)

Por tudo isso, apresento o presente projeto de lei para apreciação desta Casa de Leis, e conto com o apoio dos nobres Edis para prestar esta singela homenagem a essa servidora que dedicou sua vida aos alunos da rede municipal de ensino de Fundão.

SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS

Vereadora do Município de Fundão/ES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LINDAURA PAULETTI PRATTI

CPI:
017.058.987-00

MATRÍCULA:
0240340155 2019 4 00013 105 0001545 39

SEXO: CDM: ESTADO CIVIL E IDADE:

NATURALIDADE: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: ELEITOR:

FILIAÇÃO:

DATA E HORA DO FALECIMENTO: DIA: MÊS: ANO:

LOCAL DE FALECIMENTO:

CAUSA DA MORTE:

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido):

DECLARANTE:

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:

OBSERVAÇÕES / AVTIBACÕES

Leito: 0013, Folha: 105, Termo: 001545. Data do Registro: 08/08/2019. A falecida era de profissão aposentada, era casada com Mario Prati. Declarante apresentou certidão de Casamento do obtitudo, registro no cartório Fundão, Rua Coronel Hermínio Casato, 124 - Centro, ES, nº 13.8, folhas 134, vol nº 387, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros maiores e ou menores, de filhos naturais Juarez Pauletti Pratti Pissara com 63 anos, Everaldo Pauletti Pratti com 67 anos, Ernaldo Pauletti Pratti com 54 anos, Eda Pauletti Pratti com 58 anos, benefício nº 498958108, CTPS nº 93690400-ES.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGAO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	578.453 Secretaria de Segurança Pública-ES	12/05/1981	---	não consta
PIS/NIS	não consta	não consta	não consta	não consta
Passaporte	não consta	não consta	não consta	não consta
Carteira Nacional de Saúde	não consta	não consta	não consta	não consta
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SECÇÃO	MUNICÍPIO	UF
TÍTULO DE ELEITOR	título de eleitor nº 4031261414 da Zona 14	14	não consta	não consta
Partido	não consta		Grupo sanguíneo	não consta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO/CI/PMF/SEMED/Nº 231/2020

Fundão-ES, 25 de junho de 2020.

Assunto: Entrega da Certidão solicitada.

Prezados Senhores.

Em resposta ao Ofício OF.GV-CMF Nº 033/2020, encaminho a "Certidão" solicitada referente ao Processo Administrativo nº 02487/2020.

Atenciosamente,


Magda Luíza Bertolini Tótola
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 228/2019

Secretária Municipal de Educação de Fundão/ ES

Decreto Nº 228/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data, em atenção ao OF.GV-CMF Nº 033/2020, oriundo do processo administrativo nº 2487/2020, que o refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Eloy Miranda”, localizada na Rua Projetada, s/nº, Ozeias, Fundão, ES, CEP 29185-00, não possui nomeação.

Fundão – ES, 24 de junho de 2020.

(assinado digitalmente)

NATHAN LINO DA SILVA
Gerente Administrativo/SEMED
Decreto nº 262/2019